LEI Nº 1.721/98

" AUTORIZA DESMEMBRAR ÁREA URBANA "

A Câmara Municipal de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica autorizado o desmembramento de um lote de terreno urbano da Fazenda Granja Santana, cuja propriedade é de HÉLIO GONÇALVES DE FARIA, conforme registro de escritura pública constante no livro 3-AG, fls. 184, sob o nº 26.511,, localizado à Rua Jader Moura (Beco Córrego das Galinhas), tendo a área desmembrada as seguintes medidas : 28,00m 4,70m x 4,50m x 15,50m x 10,40m x 3,50m perfazendo um total de 166,25 m2.

Art.2º - Ficam o memorial descritivo e o croqui das áreas, fazendo parte indissociável e integrante desta lei.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos oito dias do mês de outubro de hum mil novecentos e noventa e oito (08/10/98).

Gilberto Alves Soares
Prefeito Municipal de Abaeté